



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Terça-feira • 19 de Outubro de 2021 • Ano • Nº 8119

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- **Resolução CMAS Nº 20/2021** - Dispõe sobre de prestação de contas de execução financeira dos recursos repassados pelo Governo Estadual (FEAS) e dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para o (FMAS) e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - GENIVAL DEOLINO SOUZA / Secretário - Wenderson Santos de Brito / Editor -
Avenida Urcisino Pinto de Queiroz, 167 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: WHFFKVRRZ5UCTI6TBZU+9W

Resoluções



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
Secretaria Municipal de Assistência Social-SMAS
Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

Resolução CMAS nº 20/2021

“Dispõe sobre de prestação de contas de execução financeira dos recursos repassados pelo Governo Estadual (FEAS) e dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para o (FMAS) e dá outras providências”.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, de Santo Antônio de Jesus-Ba, no uso de sua competência legal, Lei Municipal 557/95 de 06 de dezembro de 1995, e alterada pela Lei Municipal nº 788/2004 de 16 de novembro de 2004, Regimento Interno do CMAS e às exigências da Lei 8.742/1993, conforme deliberação plenária da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS ocorrida em 05 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas do primeiro semestre do ano de 2021, de execução financeira dos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), repassados para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) para a execução dos serviços/projetos/programas e demais atividades relacionadas as normativas vigentes no âmbito do Sistema Único da Assistência Social-SUAS.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação revogando as disposições ao contrário.

Santo Antônio de Jesus-Ba, 05 de outubro de 2021.

Pedro Bomfim Soares
Conselheiro Presidente do CMAS

Casa dos Conselhos
Rua Vereador João Silva, 683-Andaia-Santo Antônio de Jesus-Ba.
CEP: 44572570-Fone (75)36313014-email: cmassaj@gmail.com